



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Pejuçara

## ORDEM DE FORNECIMENTO

Determina o fornecimento de móveis planejados fabricados sob medida, objeto do Contrato Pregão Presencial nº 007/2015.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito de Pejuçara, no uso das atribuições legais;

Considerando a celebração do Contrato Administrativo Pregão Presencial nº 007/2015, no qual a empresa **FAEMA INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 143.46.362/0001-43, estabelecida na Rua Bahia, nº 225, Bairro Morro Tico-Tico, Cidade de Bom Princípio/RS, se obrigou ao fornecimento dos itens abaixo descritos, em decorrência de ter resultado vencedora do Certame Licitatório realizado na Modalidade Pregão Presencial nº 16/2015:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor R\$
02	Un	01	Balcão de atendimento em L de 1,20x2,30x1,00 em MDF 18mm amadeirado, com uma escrivaninha de 2,30 com 4 gavetas no lado direito, com uma fechadura para 4 gavetas, puxador de metal e corredeira telescópica.	1.480,00
05	Un	01	Balcão de atendimento de 2,60x0,70x1,20 de MDF 18mm madeirado, fundo de MDF 6mm, 4 gavetas sobre o meio com fechadura, puxador de metal, balcão do lado direito de 0,80x1,20x0,34 com 2 portas.	1.480,00
06	Un	01	Divisória de 1,50x2,60 com porta de acesso de 0,95x2,10 com fechadura sob o meio da portinha com vidro e MDF 18mm branco.	1.200,00

Para efeitos das disposições contidas na Cláusula Terceira do instrumento contratual, **ORDENA** à Empresa **FAEMA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME**, o **fornecimento dos bens**, o que deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis, montados e prontos para uso nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Pejuçara/RS.

A não entrega dos bens no prazo e condições especificadas na proposta sujeitarão a CONTRATADA às penalidades previstas na Cláusula Oitava do Contrato e Cláusula 18 do Edital.

Publique-se e intime-se a Empresa interessada.

Pejuçara, 09 de outubro de 2015.

  
EDUARDO BUZZATTI

Prefeito



ADM 2013 - 2016

Realizando Para Todos